



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº. :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 424/93.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARANTINA, decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplmentar as seguintes dotações Vigentes:

2 - Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....600.000,00

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....430.000,00

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....15.000,00

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serv. de III e Encargos

3.1.3.2.00 - Outros Serviços Encargos...580.000,00

2,2 - Administração Financeira

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....167.000,00

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. :
Assunto :
Serviço :
Data :

2.3 - Serv. Obras Viação e Serviços Urbanos
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....2.490.000,00

2.3 - Serviço de Obras Viação e Serv. Urbanos
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de custeio
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....100.000,00

2.3 - Serv. Obras Viação e Serv. Urbanos
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serv. III e Enacargos
3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Enacargos...388.000,00

2.4 - Serviço de Educação e Cultura
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....1.300.000,00

2.4 - Serviço de Educação e Cultura
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....50.000,00

2.4 - Serviço de Educação e Cultura
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serviços de III e Enacargos
3.1.3.2.00 - Outros Serv. Encargos...1.385.000,00

2.4 - Serviço de Educação e Cultura
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.2.0.0.00 - Transf. Correntes
3.2.3.0.00 - Transf. a Inst. Privadas
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais.....15.100,00

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. :
Assunto :
Serviço :
Data :

2.4 - Serviço de Educação e Cultura
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.2.0.0.00 - Transf. Correntes
3.2.5.0000 - Transf. a Pessoas
3.2.5.4.00 - Apoio financeiro Estudante.....
110.000,00

2.5 - Serviço de Saúde e Assistência Social
3.0.0.0.00.- Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....886.000,00

2.5 - Serviço de Saúde e Assistência Social
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....110.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior, de acordo com a Lei 4.320, será utilizado o Excesso de arrecadação verificado, em igual valor.....8.626.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arantina, 17 de dezembro de 1993.

Cherezinha Lacerda Almeida e Silva
Cherezinha
PREFEITA MUNICIPAL